



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N.º 019/2018

PROJETO DE LEI N.º 018/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 018/2018 que altera o valor do abono pago aos Agentes de Saúde.

Art. 1.º - O abono salarial criado pela Lei Municipal n.º 803/2012 fica fixado em R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Parágrafo Único - O valor do abono será reajustado nas mesmas datas e percentual da reposição anual concedida aos servidores públicos.

Art. 2.º - O abono salarial de que trata esta Lei será pago para todos servidores que exerçam o cargo de agente comunitário de saúde, inclusive temporariamente, independente do regime de contratação.

Art. 3.º - O benefício não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirão contribuições trabalhistas ou previdenciárias.

Parágrafo Único - O benefício será pago na gratificação natalina e no mês de gozo de férias legais ou regulamentares dos servidores.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro do mês subsequente à sua publicação.

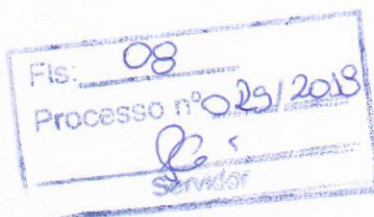
SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO


Aos quinze dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 16/08/2018




Vereador Eduardo Antonio Sereta,

Presidente

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br